



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5842, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA DE FÁTIMA CAMPOS RESENDE DE OLIVEIRA O PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO LAERTE ASSUNÇÃO.

(Projeto de Lei nº 173/2014, de autoria do Vereador Professor Eric de Oliveira)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de FÁTIMA CAMPOS RESENDE DE OLIVEIRA o Prédio do Centro Comunitário do Bairro Laerte Assunção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de novembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal